

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0008/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0008/2001 DE 06/02/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA APARECIDA DE GODOY BOLANI, O LOGRADOU-
RO DELIMITADO ENTRE A RUA INÁCIO FLORENCIO DA SILVEI-
RA E RUA RIBEIRINHOS, NA VILA RICA - BRASILÂNDIA.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 14:16:22

00000017500-54



ARQUIVADO EM

30, 10, 2007

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Serviço Técnico - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 8 de 2001

Adelina Viegas Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 06 FEV 2001
Constituição
P. Urbanismo e Meio Ambiente
Educação, Esportes e Recreação
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0008/2001

Denomina Praça APARECIDA DE GODOY BOLANI, o logradouro delimitado entre a Rua Inácio Florêncio da Silveira e Rua Ribeirinhos, na Vila Rica - Brasilândia. (croqui em anexo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça APARECIDA DE GODOY BOLANI, o logradouro delimitado entre a Rua Inácio Florêncio da Silveira e Rua Ribeirinhos, na Vila Rica - Brasilândia. (croqui em anexo)

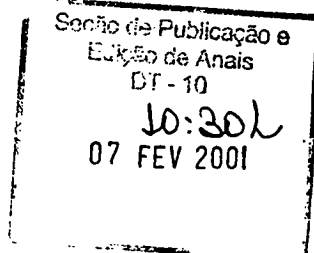
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2.001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 224 e folha de informação sob nº

5 81212 at CD)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APARECIDA DE GODOY BOLANI, nasceu em Bo-caiuva, Estado de São Paulo, filha do Sr. Sebastião Pereira de Godoy e de Dna. Maria Eufрасina, era viúva, aposentada e veio a falecer em 24 de abril de 1988, com 67 anos de idade.

Residente e domiciliada na Rua Inácio Florencio da Silveira, nº 101, na Vila Rica, Dona Aparecida sempre lutou com muita dificuldade, para conseguir benfeitorias no bairro.

Inteligente e decidida, organizou vários movimentos reivindicatórios à Administração, conseguindo vários melhoramentos e benefícios para a região.

Mulher dotada de muita sensibilidade, amante da natureza, sabia como poucos compreender os sofrimentos das pessoas e se esforçou para criar seus filhos com muita dignidade.

Pelo seu incessante trabalho e entusiasmo na consecução de melhoramentos públicos, deixou muitas saudades de seus amigos, vizinhos e familiares pela perda da mulher que lutou para poder atingir seus ideais.

Portanto, pelo acima exposto, por ter granjeado a simpatia geral face o seu espírito alegre e a solidariedade e compreensão com que tratava os seus semelhantes, nada mais justo homenageá-la, dando seu nome em uma das praças do bairro que tanto amou.

REGISTRO CIVIL

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone: 6979-4042 - São Paulo

Bel. Ernesto França Pinto Junior

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França Pinto

Renato França Pinto

Substitutos

Angela Cristina Antunes de Souza

Marlene Lorençon

Escreventes

Maria Cecilia França Pinto

Escrevente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que revendo em meu Cartório, a pedido de pessoa interessada os livros de registro de óbito, nele existentes, verifiquei constar no de Nº C-035, às fls.183V, sob Nº 000021709, o assento de APARECIDA DE GODOY BOLANI, falecida no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e oito (24/04/1988), às 22 horas, à rua. Dr. Luiz Lustosa da Silva nº 69 - Santana do sexo feminino, de cor branca, profissão aposentada, natural de Bocaiuva - deste Estado, domiciliada e residente à rua. Inacio Florencio da Silveira nº 101 - Vila Rica com 67 anos, estado civil viúva.

Filha de Sebastião Pereira de Godoy e de Maria Eufrasina.

Foi declarante José Francisco Bolani, . Declaração nº 7168

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Machado Monteiro, que deu como causa morte: choque hipovolêmico, anemia.

O sepultamento foi feito no cemitério de Santana.

OBSERVAÇÕES: Era viúva de Francisco Bolani. Deixando os filhos maiores de nomes Antonio, Maria e José. Deixou bens não deixando testamento..

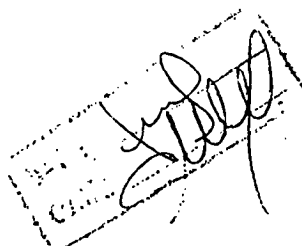
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de janeiro de 2001.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França Pinto

Maria Antonieta Barros França Pinto
SUBSTITUTA







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº8..... de 19 01.....08 / ..02... / 01..... (a)Adelina.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 08-02-01


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

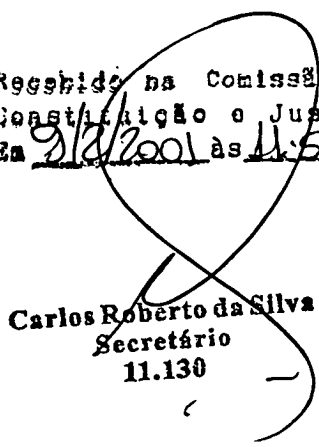
09/02/01



Assessor Fed. Leg. Chefe

A. T. M.

Registado na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 9/2/2001 às 11:50 hs.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

ACORDADA
11.13.00
11.13.00

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação rubricado

sob folha nº do #

Em 24 / 03 / 01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário



Folha nº	087	do
Processo	010	
Carlos Roberto Silva		
Rm. 1131		

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0008/2001, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Aparecida de Godoy Bolani) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0008/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/3/2001.


PRESIDENTE

VEREADOR ARSELINO TATTO


DEFIRO

Presidente

AT1-ccj

pk/lf0008-01

EM 20/3/01 A LEG. 3

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 3

20/3 101

14:30

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

20/3/2001

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

20/3/2001

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE em juntado 1 nosa data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 071 09
Em 05/4 2001

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha N° 07	do proc.
N° 08	de 19 2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de março de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0150/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 008/2001, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Aparecida de Godoy Bolani, o logradouro delimitado entre a Rua Inácio Florêncio da Silveira e Rua Ribeirinhos, na Vila Rica - Brasilândia, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 008/2001 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/amf.



Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 08	de 192001
O funcionário	ff

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ARA FARI FERNANDES
Assistente Parlamentar

São Paulo, 27 de março de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 150/01, de 26/03/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 08/01, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

RECEBI EM:
28/03/01

Recebido em
28/03/01
Assinatura

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 08/01 de fls. 01, de plantas de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 08 de 2001 05, 4, 2001 (a) AF

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/04/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/04/01 às 14:22h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUE ...m... juntado ...s... nesta data, ...05... documento ...s... e papel para informação, rubricado ...s...

sob folha ...s... nº ...10 a 26...

Em ...30.../...5.../01...

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Ref. Of. nº 18/Leg.3/0150/2001
Processo nº 2001-0.063.119-0

120 - /01

São Paulo, 25 de MAIO de 2001

15 - DDCREC
15-0100/2001

RECEBIDO N.º A. J. L.	Folha n.º 10	do proc.
25/05	N.º 08	de 2001
17:00	Funcionário	
FABIO DE CASTRO PAIVA Oficial Legislativo		

Prefeitura do Município de São Paulo

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 008/2001, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Aparecida de Godoy Bolani, o logradouro delimitado entre a Rua Inácio Florêncio da Silveira e Rua Ribeirinhos, na Vila Rica – Brasilândia.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

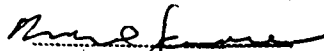
Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo

NESTA

JAM/MCVG/msmrp
Resp 008-01

À Leg. 3j

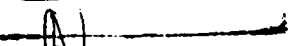
Em 28/05/01



BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG

Em 28/05/01
às 15:40 horas



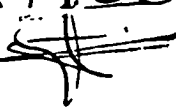
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

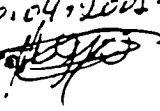
A Doute Comissão de
Constituição e Justiça

Em 29/05/01



ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AR-F0/UEG
RECEBIDO HOJE
DT: 20/04/01
Horário 12:00
Ass. 

RECEBEMOS
EXP/GAB/AR
Horário - 15:00h
Data - 20.04.2001
Assinatura 

Para
SUOS -
Linha Supervision

Fare vistoria ao local
Linha com o conteúdo
em p. 08.

Atenc. ao prazo.

UNIT 0105

C. ASR 000

1-35-500-9

 20.04.01.
RECEBIDO
ASSINATURA
LEVO

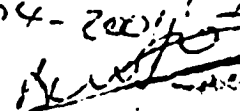
Unidade de Cadastro
M. chefe

URGENTE

maço

plac-tomo atender com urgência,
nos termos de manifestações supra.

Cadastro
25/4/2001
12

SEGUE FLS. 10413 24/04/01
26.04-2001


MOORE SUELMELO DE CARVALHO
SGM. AT

28 de 12 de 2001
FABIO DE CASTRO RAY
Oficial Legislativo
058/2001-470
Junha Fre
Tep. do T
AR.

APP 682
2º SEC

ESPAÇO LIVRE

VIELA N.º 1

RUA INACIO FILIPE

RUA RIBEIRINHA

VIELA N.º 3

CHACARA

GAÇÓ DA UJAPA

ESPAÇO LIVRE

SETOR-108.

Q. 46

LA RICA Q. 3

ZONA

OC 64/24

U - NIC

RR - 682 (22GL)

MAS DE L. 5969/62

RECEITA NIC

EDU 2

6861.198

ATUAL

RUA

IGNACIO

FLORÊNCIO

DA

SILVEIRA

ATUAL

RUA

IGNACIO

FLORÊNCIO

DA

SILVEIRA

ATUAL

RUA

IGNACIO

MEMO 058/2001

FLS-11

Revisão 1963-D

Folha n.º 13 do Proc.

N.º 67-108 de 2001

09/08/2001

1969

1940

FABIO DE CASTRO PAIVA

Oficial Legislativo

REV. 1971 - VLADENIA

1972.10/5/72

1974.28.08

MEMO 52.008/77

REV. 1.978.29.08.79

PAP. 74017/79

REV. 1979.8.8.79

ATU. 80. PAR 22037/80

ATU. 81. PAR. 22.014/81. 26.08.81.

ATU. 81. PAR. 22.013/81. 01/08/81

I. PALVO

ATU. 81. PAR. 22.019/81. (03.12.81)

ATU. 82. PAR. 22.014/82. 06.08.82. CL

ATU. 82. PAR. 22.018/82. (4.10.82)

ATU. 83. PAR. 22.001/83. (4.4.83) BA

ATU. 83. PAR. 22.022/83. 07.02.84

REM

ATU. 84. PAR. 22.010/84. 28.6.84 MI

MEMO. 51079/84. 27.8.84

ATU. 85. PAR. 22.007/85. 23.04.85 REIS

Pap. 21004/84 (27.01.85)

Pap. 21003/84 (08.04.85)

LANDIM

AT. RUA RIBEIRINHOS

RUA MONSENHOR

RUA "D"

LOT. LOTE
45

Folha n.º 29 do Proc.

n.º 2001-0.063.119-0

MENRE SUELI MELLER R PORANGABA

CON. AT.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

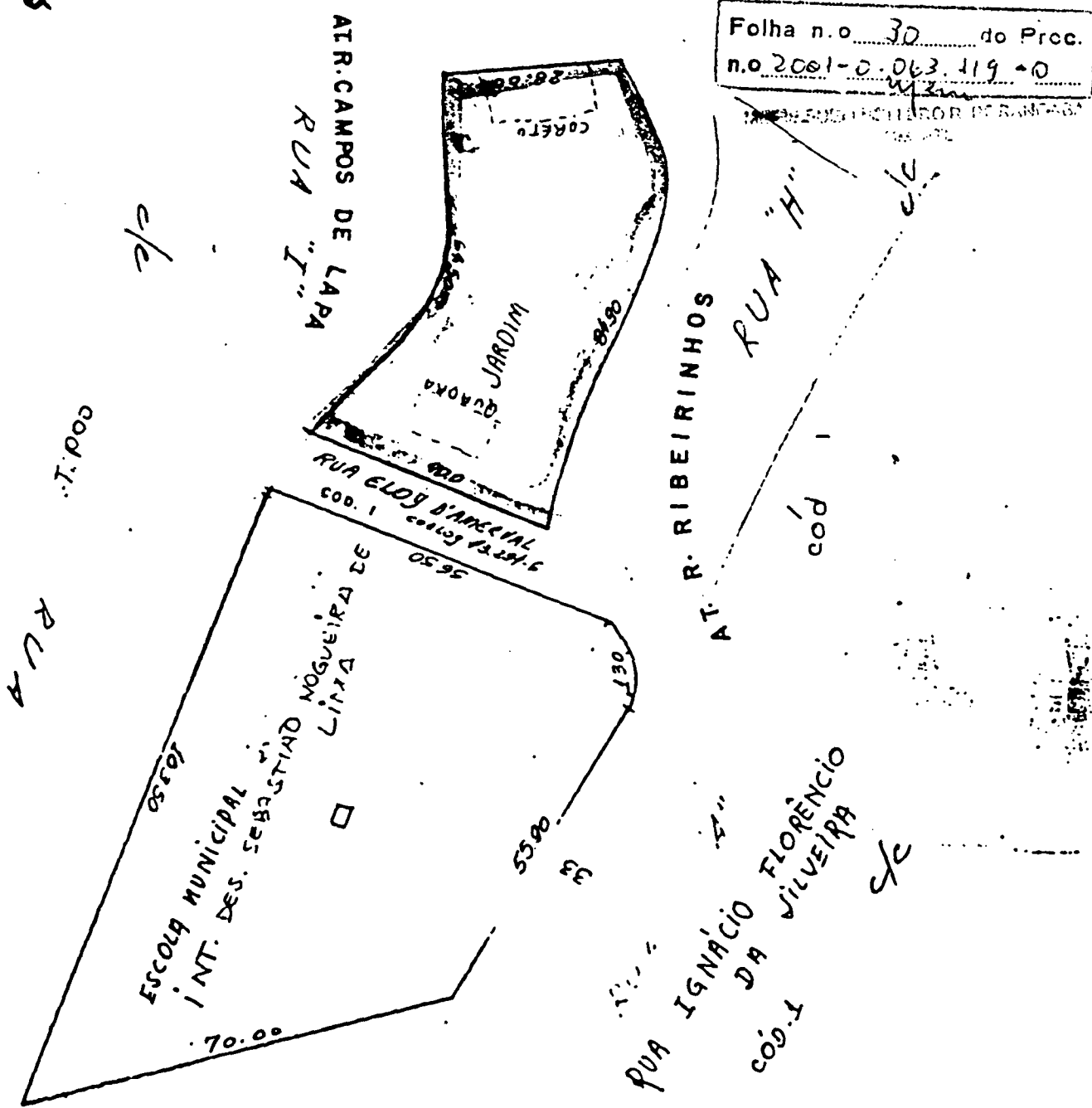
LSM82
20-5-1962

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
Administração Regional da Freguesia do Ó
Cidade de C. DASTRO
Folha N.º 003

PAULO
a do O
Folha n.^a 14
N.^o 08
O funcionario
FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo
1972-10/5/
1974-28-08
37.01734/1974/08/17
21005/MS 6.3. 99^o EP
Rep. 81004/89 (21.11.89)

Sila 108
Q. 40

ALVES / NOME
MIGUEL RUA



"Z"
 RUA = 1.1.1
 HIRAN PINTO DA SILVA
 c/e
 ATUAL RUA

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 31 do Proc.

n.º 2001-C-063.119 Folha n.º 15 do proc.

MERE SUELI MEILLER PORRINO 08 de 1901

SGM. ATL.

Folha de Informação n.º

130 funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

Oficial Legislativo

d.o. Memorando n.º 058/2001 em 26. / 04. / 01. (a)

AR - FÓ / SUOS

SR. SUPERVISOR

(60.12.25-508) de Top. de Desinh.
Unid. Cad. - AR-FC

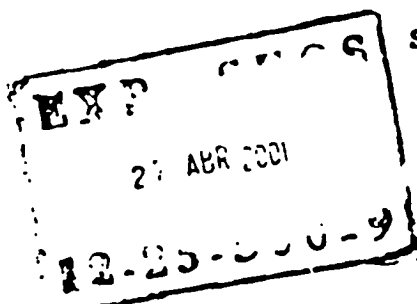
Em vistoria efetuada "in loco", averiguamos e constatamos, quanto à área avançada, objeto do P.L. 01-0008/2001, em atendimento à solicitação feita em fl. 04, datada de 13/03/01, esclarecemos que existe um espaço livre de uso coletivo, com aspecto de praça, de formato elipsoidal (quase retangular), de aproximadamente 2.200,00m² de área, onde existe uma pequena quadra de esportes e um supedâneo de "coreto", de acordo com fl. 13; comporta-se "a denominação pretendida em face do disposto no Decreto nº 27.568/88 e modificações posteriores"; "a quo", em resposta à solicitação feita em fl. 08, datada de 13/03/01, informamos:

- 1º - Sim. Pois é Bem de Uso Comum - ARR. 682 (espaço livre), conforme fls. 11 e 13, onde confronta com a rua Eloy D'Amerval, defronte à "Escola Municipal Int. Des. Sebastião Nogueira de Lima";
- 2º - Não. Não é oficial, portanto, não possui número de CADLOG, consoante no que se infere dos nossos assentamentos;
- 3º - Não;
- 4º - Não. Não estão corretas. Sim, desde que seja retificada por: ladeadas pelas ruas Eloy D'Amerval, Ribeirinhos, Miguel Alves e Campos da Lapa, no contexto da fl. 13, cuja configuração não é estereotipada do local; e,
- 5º - Sim. Está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88, quanto ao tipo - "praça".

Outrossim, asseveramos, S.M.J., que para uma melhor apreciação, seria necessário o parecer e instruções de PATRI.

A consideração de V. Sa.

S.P., em 26/04/01



Edson Torres Barbosa
R.F.: 801.078.401
Chefe de Unidade de Cadastro
SUOS-AR-FO

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

AR-F0/GAB

SRA. ADMINISTRADORA

Retornamos o presente com
as providências da Unidade de Cadeia,
para que se faça o necessário.

27/04/01

Arce. Paulo R. Miranda
Supervisor - SUAS
AR-F0

14
EDI SOARES DE OLIVEIRA BEZERRA
RUBRICADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA ADMINISTRADORA

Folha n.º 16 do proc. N.º 08 de 2001
O funcionário

FABIO DE CASTRO DAIVA
Oficial Leg.

Folha de Intermediação n.º 14

O Memorando n.º 058/2001 em 30/04/01 (a)

EDI SOARES
FABIO DE CASTRO DAIVA
FABIO DE CASTRO DAIVA
FABIO DE CASTRO DAIVA

SGM/ATL

ASSESSORA CHEFE

Folha n.º 32 do Proc. n.º 2001-0.063.119-0

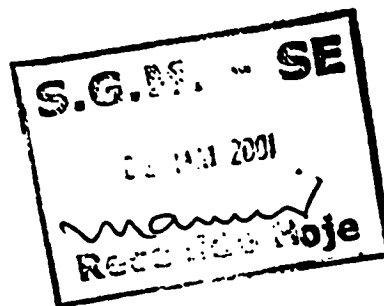
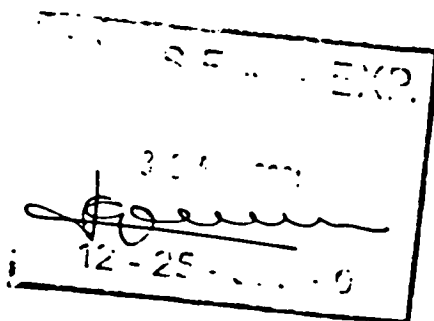
MEIRE SUELI MELLER FORANGARA

SGM/ATL

Em atenção a cota sob folhas 08, encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, tendo em vista cota retro, sob folhas 13 de 26,04.01, para conhecimento e o que mais couber.

S.P. 30.04.01

NELI MÁRCIA FERREIRA
ADMINISTRADORA REGIONAL
AR/FÓ/GAB



MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



Folha n.º 17 do proc. N.º 08 de 1901
O funcionário
FABIO DE CASTRO TAVARA
MEME SUELI MEITEIRO

Folha n.º 16 do Proc. n.º 2001-0.063.119-G

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

do Memo nr. 040/2001

em, 12.03.01

(a)

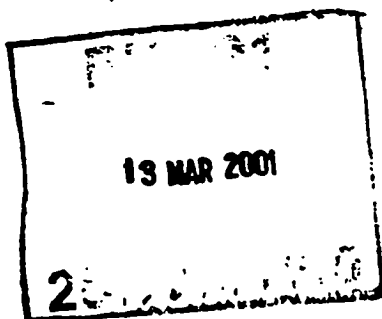
folha nr. 05

Leicy
LEICY ROSA DA CRUZ AFONSO
Agente Administrativo
SMC / DPH

Divisão do Arquivo Histórico
Sra. Diretora

Por ordem da Sra. Diretora do DPH encaminhamos o presente
para informar.

Em: 12/03/2001



Walter
Walter Pires
Assistente Técnico II
DPH

P.H. 106

Senhor Chef *Justa*

Solicitamos conhecer e providenciar

P.H. 105, em 14/03/01.

Marly
Marly Matilde de O. Adão
Chefe da Seção de Expediente
P.H. 105

Marlene
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessoria
SGM/ATL



Folha n.º 18	Folha n.º 17 do Proc.
N.º 08	de 19 2001.0.063.119-0
O Mencionário: MIRE SUEI MELERO R. PORANGABA	
SGM/ATL	

Câmara Municipal de São Paulo

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Fls. 06 de 06
N.º 040 / 2001
Protocolo (s)

MAIORES BRANCA
Seção de Denúncias
de Lagradores Públicas P. H. 10

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APARECIDA DE GODOY BOLANI, nasceu em Bo-
caiúva, Estado de São Paulo, filha do Sr. Sebastião Pereira de Godoy e de Dna.
Maria Eufрасina, era viúva, aposentada e veio a falecer em 24 de abril de 1988,
com 67 anos de idade.

Residente e domiciliada na Rua Inácio Florencio da
Silveira, nº 101, na Vila Rica, Dona Aparecida sempre lutou com muita dificul-
dade, para conseguir benfeitorias no bairro.

Inteligente e decidida, organizou vários movimentos
reivindicatórios à Administração, conseguindo vários melhoramentos e benefi-
cios para a região.

Mulher dotada de muita sensibilidade, amante da na-
tureza, sabia como poucos compreender os sofrimentos das pessoas e se esfor-
çou para criar seus filhos com muita dignidade.

Pelo seu incessante trabalho e entusiasmo na conse-
quência de melhoramentos públicos, deixou muitas saudades de seus amigos, vi-
zinhos e familiares pela perda da mulher que lutou para poder atingir seus ide-
ais.

Portanto, pelo acima exposto, por ter granjeado a
simpatia geral face o seu espírito alegre e a solidariedade e compreensão com
que tratava os seus semelhantes, nada mais justo homenageá-la, dando seu
nome em uma das praças do bairro que tanto amou.

MARLENE G. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



Folha n.º 18 do Proc.
n.º 2001-0.063.119-0

EXCELENCIA SR. ROBERTO RIBEIRO

SGM/ATL Folha n.º 19 do prec.

N.º 08 de 2001

O funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIV.
Oficial Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do memº ATL

nº 040/2001

Folha de informação nº 07

em 16 / 03 / 01 (a)

M.º G.º S.º MIRANDA
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 1

P.H.1

Sra. Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 008/01 de autoria do vereador José Viviani Ferraz que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Aparecida de Godoy Bolani".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e nos documentos que anexamos sob fls. 06, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração a homenagem ter batalhado por várias melhorias e benefícios para a região.

Cabe observar que o memorando não foi devolvido na data prevista, uma vez que não recebemos com tempo hábil para efetuar a análise do referido Projeto de Lei.

16/03/01

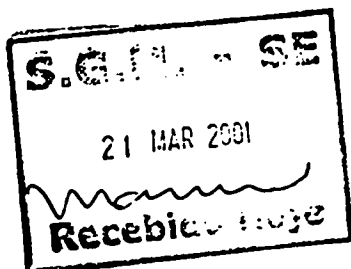
M.º G.º S.º MIRANDA
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 106

SGM/ATL/PREAO (SISPRO 601120030)

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

16/03/01



LILIANE S. LEHMANN DE BARROS
Diretora da Div. Arquivo
Histórico-PH 1

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 21 do Proc.
n.º 2001-0.063.119-0

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
S.º 20 do pre
3 N.º 08 de 2001
O funcionário
FABIO DE CASTRO P.
LEITE
Assist. Adm.
SEHAB - CASE 4

do. 2001-0.063.119-0 n.º 58101 em 21/02/01. (a) LILIAN DE FÁTIMA

S.G.M. - ATL
Sra Assessora Chefe

INFORMACOES SOBRE O PL : 8/01 MEMO ATL : 58/01 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LETTO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC APARECIDA DE GODOY BOLANI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS

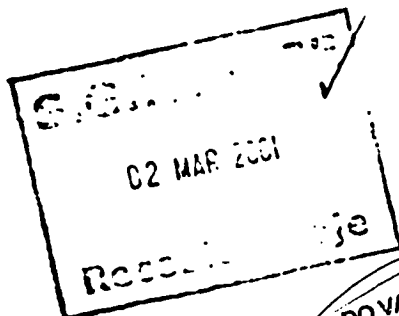
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

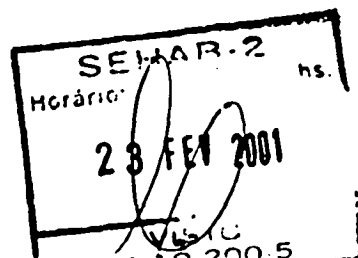
NA DELIMITACAO CITADA NO PL, EM NOSSO CADASTRO NADA CONSTA. SOLICITA-
MOS VISITAR O LOCAL PARA CERTIFICAR A SUA EXISTENCIA.

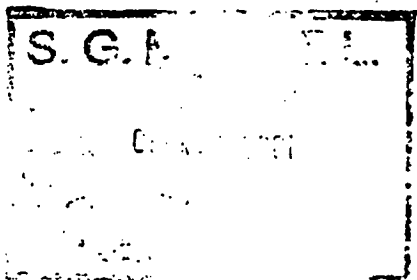
21/02/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISAO TECNICA
CASE-4/SEHAB



MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL





ATL ~~HL~~
L. Clupe.

Em sequência, a A.R. respectiva
para o solicitado a fl. 3. Prazo: 20 dias.

Jão Paulo, 05/3/2001.


MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Segue fls. 04
em 13 03 : 01
Ass. A
ANTONIO CARLOS V. PORTO
RF 864.671-12
Chefe de Seção II
SGM/ATL



Folha n.º 33 do Proc.
n.º 2001-0.063.119-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SUELI MELLER R. PORANGABA

Folha n.º 21 do proc.

N.º 08 de 2001

O funcionário

Folha de informação n.º

PABLO DE CASTRO PAI
Oficial Legislativo

d o memorando..... nº 058/2001 ATL III..... em04./.....05./..2001 (a)

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

Interessado: Administração Municipal

Assunto : Subsídios ao PL nº 08/2001

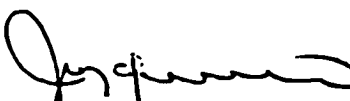
CASE.4 (SIMPROC 60 14-20.410)

Senhor Diretor

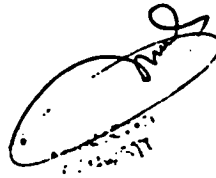
No intuito de dar atendimento ao requerido a fls.
2/5 e considerando-se o resultado da vistoria realizada pela AR/FO (fls. 13),
peço analisar e manifestar-se conclusivamente.

Dada a natureza do assunto, encareço a
devolução do presente até o dia 13/5 próximo.

São Paulo, 04 de maio de 2001


JUNE ALBERICI DE MELO
Assessora Chefe
OAB/SP 25.767

JAM/MCVG/rmn
Desp CASE3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha n.º 34 de Proc.
n.º 2001-0063 119 - 0

Folha n.º 22 do proc.
N.º 08 de 2001

O funcionário
Folha de informação
FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

do memorando 58 / 2001 / ATL III

em 9 / 5 / 2001 (a)
Município O. C. e P.
Cadastr. e S. P. 119200

Informação 443 / CASE - G / 2001

Interessado: SGM-ATL

Assunto: Projeto de lei 01-0008/2001 do vereador José Viviani Ferraz (denomina praça Aparecida Godoy Bolani o logradouro que especifica)

SGM / ATL

Senhora Assessora Chefe

O projeto de lei em epigrafe define a área que lhe serve de objeto nos seguintes termos: "... o logradouro delimitado entre a Rua Inácio Florêncio da Silva e Rua Ribeirinhos..." (sic). Mais adiante cita um "croqui em anexo" (sic) cujo conteúdo desconhecemos e que, imaginamos, pretende suprir com imagem alguma omissão do texto.

Observamos, desde já, que a descrição literária da praça que o projeto quer denominar é omissa e insuficiente para bem caracterizá-la. O exame do traçado de ambos os logradouros acima citados como referência de localização e delimitação (assinalados no MOC da folha 5), em parte paralelos, em parte convergentes, deixa clara a impropriedade da descrição proposta, visto que não "fecha" nenhum perímetro. Por conseguinte, imputa ao intérprete da lei a tarefa de vislumbrar a intenção oculta do legislador.

Apesar do exposto, parece-nos que a descrição de logradouro que consta no projeto remete-nos à área da quadra 46 do setor fiscal 108 (folha 11), que, por sua vez, confunde-se com a quadra 3 do arruamento aprovado Vila Rica (folha 10). Se exata tal interpretação, deduzimos que o projeto em exame atribui nome oficial a um conjunto de lotes urbanos, supostamente de propriedade particular.

Observamos que a AR-FÓ vistoriou local próximo porém diverso desse último. É o que deduzimos do que consta no item 4º da manifestação da folha 13, que cita os seguintes logradouros como delimitadores da área vistoriada: ruas Eloy D'Amerval, Ribeirinhos, Miguel Alves e Campos da Lapa.

Ainda que possa ser este o logradouro visado pelo projeto, visto ser o único das imediações que é de fato espaço livre de arruamento e, portanto, suscetível de qualificar-se como praça, força é reconhecer que o texto do projeto não autoriza nem recomenda tal interpretação. Já dizer taxativamente que é esta a real intenção do legislador supõe um quê de adivinhação a que não nos atrevemos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha n.º 35 do Proc.
n.º 2001-0.063.119-0

M.ª SUELI MEILLER R. PORANGABA
SGM. ATL

Folha n.º 23 do proc.
N.º 08 de 2001

O funcionário
FABIO DE CASTRO PAIVA

Folha de informação
Oficial Legislativo

do memorando 58 / 2001 / ATL III

em 9,5 / 2.001 (a)

Marilda O. G. do Nascimento
CASE 01 - 35 511.110.2.00

Em síntese, o projeto não define claramente a localização nem os limites da praça que quer denominar, não conduz à praça vistoriada pela AR-FÓ e, se dermos crédito à localização que deduzimos (quadra 46 do setor 108), atribui nome oficial a um conjunto de lotes urbanos de propriedade supostamente particular.

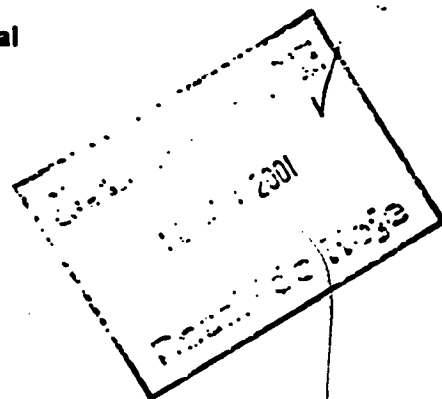
A idéia de suprir a omissão do texto do projeto mediante a anexação de croqui é plausível, embora desnecessária, visto ser perfeitamente possível, até mesmo recomendável, identificar um logradouro público através de mera descrição literária, sem confundi-lo com nenhum outro; ademais, a publicação de croqui no DOM ou em livros de leis é sempre mais dificultosa que a de simples texto.

Este conjunto de fatos e circunstâncias sugere vetar o projeto, se vier a ser aprovado nos termos em que foi proposto.

São Paulo, 9 de maio de 2001

Alfredo José Mancuso
Diretor do Departamento de Cadastro Setorial
SEHAB CASE

RPSG / rpsg



MARLENE DO VALLE OLIVEIRA
Assessora
SGM. ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
N.º 08 de 2001
O funcionário

FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Folha de informação nº 15

d o memorando..... nº 058/2001 ATL III..... em04./.....05../..2001 (a) ..ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

Interessado: Administração Municipal

Assunto : Subsídios ao PL nº 08/2001

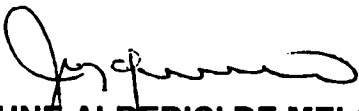
CASE.4 (SIMPROC 60 14-20.410)

Senhor Diretor

No intuito de dar atendimento ao requerido a fls.
2/5 e considerando-se o resultado da vistoria realizada pela AR/FO (fls. 13),
peço analisar e manifestar-se conclusivamente.

Dada a natureza do assunto, encareço a
devolução do presente até o dia 13/5 próximo.

São Paulo, 04 de maio de 2001


JUNE ALBERICI DE MELO
Assessora Chefe
OAB/SP 25.767

JAM/MCVG/rmn
Desp CASE3


MARLENE C. DO VAL
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha n.º 25 do proc.

N.º 08 de 1901

O funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

do memorando 58 / 2001 / ATL III

Folha de informação 16

em 9 / 5 / 2001 (a)

Maria O. C. de Almeida
CASS 01 - 08.11.192.00

Informação 443 / CASE - G / 2001

Interessado: SGM-ATL

Assunto: Projeto de lei 01-0008/2001 do vereador José Viviani Ferraz (denomina praça
Aparecida Godoy Bolani o logradouro que especifica)

SGM / ATL

Senhora Assessora Chefe

O projeto de lei em epígrafe define a área que lhe serve de objeto nos seguintes termos:
"... o logradouro delimitado entre a Rua Inácio Florêncio da Silva e Rua Ribeirinhos..." (sic). Mais
adiante cita um "croqui em anexo" (sic) cujo conteúdo desconhecemos e que, imaginamos,
pretende suprir com imagem alguma omissão do texto.

Observamos, desde já, que a descrição literária da praça que o projeto quer denominar é
omissa e insuficiente para bem caracterizá-la. O exame do traçado de ambos os logradouros acima
citados como referência de localização e delimitação (assinalados no MOC da folha 5), em parte
paralelos, em parte convergentes, deixa clara a impropriedade da descrição proposta, visto que
não "fecha" nenhum perímetro. Por conseguinte, imputa ao intérprete da lei a tarefa de vislumbrar
a intenção oculta do legislador.

Apesar do exposto, parece-nos que a descrição de logradouro que consta no projeto
remete-nos à área da quadra 46 do setor fiscal 108 (folha 11), que, por sua vez, confunde-se com
a quadra 3 do arruamento aprovado Vila Rica (folha 10). Se exata tal interpretação, deduzimos que
o projeto em exame atribui nome oficial a um conjunto de lotes urbanos, supostamente de
propriedade particular.

Observamos que a AR-FÓ vistoriou local próximo porém diverso desse último. É o que
deduzimos do que consta no item 4º da manifestação da folha 13, que cita os seguintes
logradouros como delimitadores da área vistoriada: ruas Eloy D'Amerval, Ribeirinhos, Miguel Alves
e Campos da Lapa.

Ainda que possa ser este o logradouro visado pelo projeto, visto ser o único das
imediações que é de fato espaço livre de arruamento e, portanto, suscetível de qualificar-se como
praça, força é reconhecer que o texto do projeto não autoriza nem recomenda tal interpretação. Já
dizer taxativamente que é esta a real intenção do legislador supõe um quê de adivinhação a que
não nos atrevemos.

2210-0000-0000-0000
FABIO DE CASTRO PAIVA
Assessor
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha n.º 26 do proc.

N.º 08 de 2001

O funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

do memorando 58 / 2001 / ATL III

Folha de informação 17
em 9/5 /2.001 (a)
Marilda O. C. do Nascimento
CASE 01 - 35.511.110.2.00

Em síntese, o projeto não define claramente a localização nem os limites da praça que quer denominar, não conduz à praça vistoriada pela AR-FÓ e, se dermos crédito à localização que deduzimos (quadra 46 do setor 108), atribui nome oficial a um conjunto de lotes urbanos de propriedade supostamente particular.

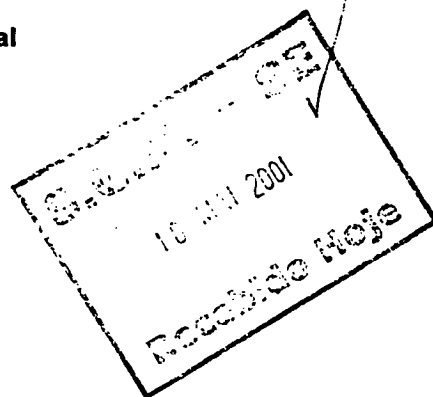
A idéia de suprir a omissão do texto do projeto mediante a anexação de croqui é plausível, embora desnecessária, visto ser perfeitamente possível, até mesmo recomendável, identificar um logradouro público através de mera descrição literária, sem confundi-lo com nenhum outro; ademais, a publicação de croqui no DOM ou em livros de leis é sempre mais dificultosa que a de simples texto.

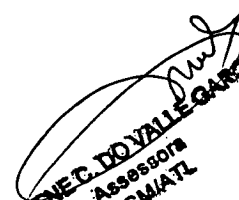
Este conjunto de fatos e circunstâncias sugere vetar o projeto, se vier a ser aprovado nos termos em que foi proposto.

São Paulo, 9 de maio de 2001


Alfredo José Mancuso
Diretor do Departamento de Cadastro Setorial
SEHAB CASE

RPSG / rpsg




MARLENE C. D. VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 2 de 7 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em

2 de 7 de 2001

Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, JORNADA DE 14 HORAS ÀS 18 HORAS, REUNIDOS SOB

folhas de n 27) / 06/09/01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha nº 27 de prot
a 08 de 2001
o funcionário
FABIO DE CASTRO SILVA
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0902/2001

PARECER Nº 16-0902/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0008/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que "Denomina Praça Aparecida de Godoy Bolani, o logradouro delimitado entre a Rua Inácio Florêncio da Silveira e Rua Ribeirinhos, na Vila Rica - Brasilândia".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

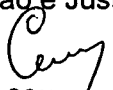
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de prosseguir, eis que, segundo os órgãos técnicos da Prefeitura, o projeto em questão "não define claramente a localização nem os limites da praça que quer denominar, não conduz à praça vistoriada pela AR-FÓ e, se dermos crédito à localização que deduzimos (quadra 46 do setor 108), atribui nome oficial a um conjunto de lotes urbanos de propriedade supostamente particular".

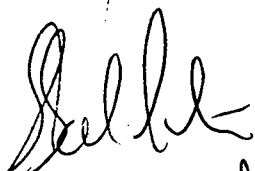
Assim sendo, tendo em vista que o local em questão não está claramente definido e pode não ser público, esbarra o projeto no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar nº 95/98, que ao dispor sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, determina, em seu art. 11, que as disposições normativas serão redigidas com clareza e precisão.

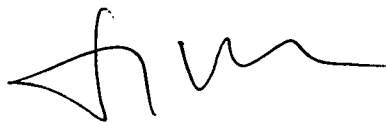
Pelo exposto, somos

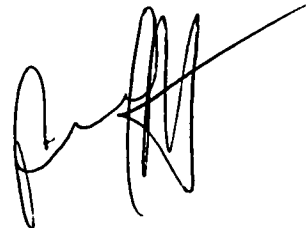
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04.9.01


GILSON BARRETO
Vereador


Paulo Roberto





17 - RELCOM
17-0515/2001

ecsa/pl0008-01

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 9 / 01
página 91 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

A. A. T. E.
Em 20 / 9 / 01

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob
folha nº 28000101 *[assinatura]*
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS-10
RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Folha nº <u>28</u>	do proc. nº <u>01.08</u> de 20 <u>01</u>
--------------------	--

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

São Paulo, 17 de setembro

de 2001.

MEMO 76 /01 ATM

AO NOBRE VEREADOR
JOSÉ VIVIANI FERRAZ

O PL.08/01, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

QUADRO DE REGISTRO	RECEBIDO
Assessor Técnico Legislativo Chefe	Em 18/09/2001

JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 01.08 de 01.29.10.01 (a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

29/10/01

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	— 29 — fls.
Arquivo em	30-10-2001
O Func.º	Benvenuto
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg n.º 101 258	